Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

DECRETO Nº 1005/86

NILSON WILHELMS,Prefeito Municipal de Mondaí,Estado de Santa Catarina , no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.683 de 15 de fevereiro de 1.986

CONSIDERANDO,o constante aumento do custo de vida;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os cargos Funcionais interno do Município,estão a partir de 1º de fevereiro de 1.986,enquadrados e classificados nos níveis de referência estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.683 de 15 de fevereiro de 1.986,segundo a nominata abaixo:

NOME	FUNÇÃO	NIVEL	SALÁRIO	
Lenice Guth	Escrit.	I-A-06	995.000	
Clóvis Bernardes	Escrit.	I-A-16	1.853.000	
Vera Borck	Servente	I-A-08	1.167.000	
Eliana F.W. Rocha	Recepcionista	I-A-09	1.307.000	
Eriko Hetzel	Tesoureiro	I-A-27	3.710.000	
Sergio Ferla	Escrit. A	I-A-23	2.881.000	
Lademir A. Wilhelms	Escrit.B	I-A-21	2.539.000	
Jairo G. Beuter	Escrit. B	I-A-15	1.767,000	
Garmo Rohrig	Escrit.JSM	I-A-25	3.293.000	
Reinhart Rower	Escrit. Secr.	I-A-25	3.293.000	
Gelson Dal Ri	Escrit.B	I-A-12	1.510.000	
João Luis Piaça	Escrit. B	I-A-12	1.510.000	
Nelda Rodrigues	Escrit.	I-A-09	1.307.000	
Pedro G. Rieth	Escrit.Tes.	I-A-15	1.767.000	
Lauro A. Schaffazick	UMC Incra	I-A-17	1.938.000	
João S. Engel	Guarda Sanit.	I-A-23	2.881.000	
Afonso Schneiders	Intendente	I-A-25	3.293.000	
Frida Handt	Escrit. Disp.	I-A-20	2.367.000	
Margarida Passini	Zeladora	I-A-04	618.750	75%
Lourdes C. Wilhelms	Zeladora	I-A-04	618.750	75%
Eunice Cossa	Zeladora	I-A-06	995.000	
Irma Welter	Zeladora	I-A-04	618.750	75%
Valdir Lerhbach	Escrit.	I-A-10	1.339.000	

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação,produzindo os efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 1.986,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí,20 de fevereiro de 1.986

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal